



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PRC 006/2023

PROCESSO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Nos termos do artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações ratifica o CREDENCIAMENTO 002/2023 - INEXIGIBILIDADE 002/2023, contratação profissionais, pessoa jurídica e/ou física, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I do Edital para prestação de serviços médicos especialista em Pediatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIADO: MUZAMED SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, CNPJ 41.877.192/0001-04, habilitado para prestar serviços de **MÉDICO PEDIATRA**, no valor de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) por consulta limitando-se à 250 (Duzentos e cinquenta) consultas mensais, devendo ser no Centro de Saúde de Monte Belo e Posto de Saúde de Jureia.

PERÍODO / PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do “caput” do artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações. Ratifico o CREDENCIAMENTO 002/2023 INEXIGIBILIDADE 002/2023, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da procuradoria jurídica e justificativa nos anexos ao Processo Licitatório 006/2023.

Monte Belo, 08 de fevereiro de 2023

KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal